



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 2
Proc. 731193

MOCOCA, 23 de julho de 1993.

Of. nº 803/93

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1310	26/07/93	dhpl.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, através do presente, o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$ 32.100.000.000,00 que será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação especificada no mesmo.

A nossa solicitação é feita em atenção ao Ofício nº 487/93 dessa Câmara Municipal, bem como para suplementar outras dotações insuficientes de algumas áreas da Prefeitura.

Os Senhores Vereadores saberão acolher e aprovar o referido Projeto de Lei.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Comissão Especial

José Eduardo M. Cipriani
Di. Taliberti
Cido Espinheira

Atenciosamente


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO

A(s) Comissões de Justiça
e Finanças

APROVADO
Em 13 Discussão por
Sessão de de de 19

José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO Data 02/08/1993
Em 29 Discussão por
Sessão de de de 19

José Pompeo Corradi
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 731/93

PROJETO DE LEI Nº 64 DE 26 DE 07 DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de Cr\$ 32.100.000.000,00 (trinta e dois bilhões e cem milhões de cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

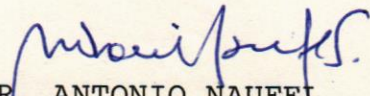
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cr\$	31.700.000.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3.2.5.1 - INATIVOS	Cr\$	400.000.000,00
T O T A L	Cr\$	32.100.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - MATERIAL PERMANENTE		
2.063 - Manut. Serviço Estr.de Rodagem	Cr\$	32.100.000.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, JULHO DE 1993.


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4
Proc. 131/93

- PROTOCOLO -

- DESPACHO -

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1339	02/08/93	<i>[Signature]</i>

APROVADO
Sala das Sessões 2/8/93.
José Pompeo Corradi
Presidente

EMENTA:

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Requer regime de urgência Especial, para matéria que especifica.

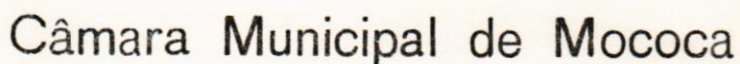
EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª discussão sobre as seguintes proposituras:

- a- Projeto de Lei 64/93 de autoria do Executivo;
- b- Projeto de Lei 69/93 de autoria do Executivo.

Plenário Venerando Ribeiro, 02 de agosto de 1993

[Handwritten signatures and notes:]
Prof. Rainier
Ciparone
Mazzeu
V. palm
di heli heli
QDE
Mozaleh
C. wand



- DESPACHO -

APROVADO
Sala das Sessões 218 193
José Pompeo Corrêa
Presidente

EMENTA :

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

a - Projeto de Lei 64/93 de autoria do Executivo Municipal
b- Projeto de Lei 69/93 de autoria do Executivo Municipal.

Plenario Venerando Ribeiro 02 de agosto de 1993

[illegible]



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6

Proc. 43/193

COMISSÃO ESPECIAL

REFERENCIA : - Projeto de Lei 64/93
INTERESSADO : - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR : - DR JOSÉ EDUARDO M. CIPARRONE
ASSUNTO : - Autoriza abertura de crédito no valor de
CR\$32.10.000.000,00, suplemetar verbas do
Orçamento

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 1993

Dr. José Eduardo M. Ciparrone

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 02 de Agosto de 1993

Di Taliberti

Cido Espanha

Emenda Dr. Tadeu R. Junior
cautela para



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 7
Proc. 43193

ref.of.520/93-CM.

Mococa, 03 de agosto de 1.993

Senhor Prefeito:

Estamos passando as mãos de Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa em Sessão realizada no dia 02 do corrente:

AUTÓGRAFO Nº.44/93 - Projeto de Lei nº.28/93
(autoria do Vereador Italo Maziero Junior).

AUTÓGRAFO Nº.45/93 - Projeto de Lei nº.51/93
(autoria da Vereadora Marcia Rotta).

AUTÓGRAFO Nº.46/93 - Projeto de Lei nº.64/93

AUTÓGRAFO Nº.47/93 - Projeto de Lei nº.69/93

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente.

Exmo. Sr.

DR. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 8
Proc. 431/93

AUTÓGRAFO Nº.46 DE 1.993

Projeto de Lei nº.64/93

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de CR\$32.100.000,00 (trinta e dois milhões e cem mil cruzeiros reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	CR\$31.700.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.1 - INATIVOS	CR\$ 400.000,00
TOTAL.....	CR\$32.100.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - MATERIAL PERMANENTES	
2.063 - Manut.Serviço Estr.de Rodagem	CR\$32.100.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE AGOSTO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI

Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ

1º. Secretário

NORBERTO GARIB

2º. Secretário